



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 008/2026

ALTERA O INCISO XI DO ART. 73 E O INCISO XI DO ART. 83 REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, PARA TRANSFORMAR A COMISSÃO DE JUVENTUDE EM COMISSÃO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE E REDEFINIR SUAS COMPETÊNCIAS

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º O caput e o inciso XI do art. 73, bem como o inciso XI do art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são as seguintes:
(...)"

XI – Comissão da Criança e da Juventude."

...

Art. 83. (...)

XI – Da Comissão da Criança e da Juventude:

- a) opinar e emitir parecer, quando provocada, sobre proposições e matérias que versem sobre políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens, estimulando sua participação na vida comunitária e social; propor ações que ampliem o acesso à educação de qualidade, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e ao mercado de trabalho; incentivar iniciativas voltadas à saúde física e mental, ao desenvolvimento integral e à inclusão social; acompanhar e fiscalizar a execução de programas e serviços destinados à infância, à adolescência e à juventude; promover medidas de prevenção e combate à violência, ao trabalho infantil, à exploração sexual, ao uso de drogas, à evasão escolar e a quaisquer formas de negligência, discriminação ou violação de direitos; e estimular a integração entre o Poder Público, as famílias, as escolas, os conselhos de direitos e a sociedade civil para a efetivação das políticas públicas voltadas à criança, ao adolescente e ao jovem."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Junho de 2026.

Protocolado em: 24/06/2026 13:30:58 no IP: 192.168.131.11 - Número do protocolo: 2026.06.24-0003



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

*Assinado eletronicamente na data: 24/06/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.11*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela

Vereador(a) -

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração visa adequar a estrutura da Câmara Municipal de Maracanaú às demandas da sociedade, ampliando o escopo de atuação da Comissão de Juventude para abranger também a proteção e promoção dos direitos das crianças. Com isso, a Comissão da Criança e da Juventude terá um papel mais abrangente e efetivo na formulação de políticas públicas voltadas para esses segmentos da população, contribuindo para o desenvolvimento integral e a garantia de seus direitos fundamentais.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14817

